

LEI Nº 4.611 de 14/02/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município de Campos Novos:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 10- DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011– Manutenção do Dep de Educação do Ensino Infantil – Pré Escolar

Elementos de despesa: - 162 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000– Transferências a entidades sem fins lucrativos.....R\$ 8.000.000,00

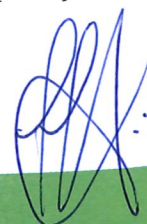
Parágrafo único - Recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 09- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018– Man. Do Ensino-Remuneração Profissionais do Magistério

Elementos de despesa: 39 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000– Aplicações Diretas.....R\$ 8.000.000,00.





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina
Telefone: (49) 3541-6200
CNPJ: 82.939.232/0001-74

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 14 de fevereiro de 2020.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal